## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI Nº 1.949/89 -

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

 $\Delta rtigo\ 1^{\circ})$ - Fica denominada de JOÃO MARTEL-LI, a Rua 05 do Jardim Planalto.

Artigo  $2^{\circ}$ )- Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

Pirassununga, 18 de abril de 1.989.

- EUBERTO NEMESIO PENEIRA DE GODOY -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -Diretor do Departamento de Administração